

## A Deliberação Democrática e a Perspectiva Construtivista: o consenso como discurso do autoentendimento

*La Deliberación Democrática y la Perspectiva Constructivista:  
el consenso como discurso del autoentendido*  
*Democratic Deliberation and the Constructivist Perspective:  
consensus as a discourse of self-understanding*

**\_Patrícia Rakel de Castro Sena**  
**\_Heitor Costa Lima da Rocha**  
**\_Ana Paula Costa de Lucena**

### SOBRE OS AUTORES >

#### PATRÍCIA RAKEL DE CASTRO SENA >

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM - UFPE), com estágio doutoral sanduíche na Universidade da Beira Interior (UBI/Portugal). Bolsista CAPES – PDSE Processo BEX: 8304/2014-09.

E-mail: patriciascastro@hotmail.com.

#### HEITOR COSTA LIMA DA ROCHA >

Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) / Departamento de Comunicação Social.

E-mail: hclrocha@gmail.com

#### ANA PAULA COSTA DE LUCENA >

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

E-mail: anapaula.lucena@yahoo.com.br

### RESUMO > RESUMEN > ABSTRACT >

Este artigo aborda as implicações comunicativas envolvidas na discussão sobre os três modelos normativos de democracia (liberal, republicano e deliberativo), considerando o terceiro modelo concebido por Habermas no âmbito da teoria do discurso como direcionado ao auto-entendimento, a partir da perspectiva do paradigma construtivista. Neste contexto, o aprofundamento do consenso é almejado para fundamentar e viabilizar a realização pragmática da deliberação democrática através da legitimação das relações sociais através da superação gradativa dos problemas e conflitos tematizados e dramatizados nas interações simbólicas.

**Palavras-chave:** Política deliberativa, Consenso, Construtivismo.

Este artículo aborda las implicaciones comunicativas involucradas en la discusión sobre los tres modelos normativos de democracia (liberal, republicano y deliberativo), considerando el tercer modelo concebido por Habermas en el ámbito de la teoría del discurso como dirigido al auto-entendimiento, desde la perspectiva del paradigma constructivista. En este contexto, la profundización del consenso es anhelada para fundamentar y viabilizar la realización pragmática de la deliberação democrática a través de la legitimación de las relaciones sociales a través de la superación gradual de los problemas y conflictos tematizados y dramatizados en las interacciones simbólicas.

**Palabras clave:** Política deliberativa, Consenso, Constructivismo.

This article discusses the communicative implications involved in the discussion of the three normative models of democracy (liberal, republican and deliberative), considering the third model conceived by Habermas in the scope of discourse theory as directed to self-understanding, from the perspective of the paradigm constructivist. In this context, the deepening of the consensus is sought to base and make feasible the pragmatic realization of democratic deliberation through the legitimation of social relations through the gradual overcoming of problems and conflicts thematized and dramatized in the symbolic interactions.

**Keywords:** Deliberative policy, Consensus, Constructivism.

# Introdução

O Construtivismo tem o conhecimento como algo que nunca está concluído, terminado, mas em um processo constante de construção. Dessa forma para se pensar sobre qualquer fato, conceito, ação etc. sob a perspectiva construtivista, há de se pensar também como algo resultado da atividade humana, elaborada e transmitida por gerações anteriores, mas que é reelaborada no cotidiano das pessoas. É a geração de um aprendizado que é produto da relação entre o homem e o seu contexto material e social, permeado por símbolos também (re) construídos e reproduzidos pelo indivíduo e pelo universo das interações vivenciadas em sociedade. Esta construção é realizada através da ação humana e não por determinações orgânico-genéticas.

Dessa forma, só se pode pensar uma teoria construtivista quando se concebe o homem em constante interação com um outro homem. Para Habermas (2012), essa interação se dá especialmente no que ele chama de mundo da vida (colonizado pelo mundo sistêmico ou não), através de um consenso dialógico.

E essa ideia de consenso é muito bem forjada também por Habermas (2002), quando ele propõe um modelo de política democrática deliberativa, como alternativa aos modelos de democracia liberal e republicano.

Segundo o filósofo alemão, a política deliberativa se baseia nas condições da comunicação sob as quais os processos políticos supõe-se capaz de alcançar resultados racionais.

Lançando mão da Teoria do Discurso, Habermas (2002) articula que é neste terceiro modelo procedimental em que a intersubjetividade mais avançada presente em processos de entendimento mútuo se cumpre, por um lado, na forma institucionalizada de aconselhamentos em corporações parlamentares, e por outro lado, na rede de comunicação formada pela opinião pública de cunho político.

Assim, partindo de uma metodologia qualitativo-interpretativa, busca-se através da ideia de consenso da perspectiva construtivista o aprofundamento da compreensão sobre as possibilidades democráticas da deliberação política.

## Política e democracia: incluindo o outro

Os aspectos político-democráticos do Estado relacionados com os aspectos de representação e participação política são apresentados por Habermas (2002), em sua obra “A inclusão do outro”, com a análise sistemática das concepções liberal e republicana de política numa sociedade democrática, as quais são aqui comparadas e redesenhadas para dar forma a um terceiro conceito de política: a deliberativa. A perspectiva Habermasiana analisa, portanto, três modelos de democracia de acordo com três pontos de vistas: a noção de “cidadão do estado”, o “direito” e a “natureza do processo político na formação da vontade<sup>1</sup>”.

Para Habermas (2002), a principal diferença entre a política liberal e a republicana está no papel que cada um exerce no processo democrático. Na concepção liberal esse papel reside na função de programar o Estado para que este se volte ao interesse da sociedade. Nesse caso, política cumpre uma tarefa mediadora entre o poder administrativo e os interesses próprios (mercado); é o que congrega e impõe interesses sociais em particular, diante de um aparato estatal especializado no uso administrativo do poder político, com fins coletivos. Já a concepção republicana de política apresenta-se como constitutiva do processo de coletivização social como um todo. Aqui a política assume a forma de reflexão sobre um contexto de vida ético, o meio em que os indivíduos se conscientizam de sua interdependência e, como cidadãos, desenham e dão prosseguimento às relações de reconhecimento mútuo, transformando essas relações em associações de pessoas livre e iguais.

A partir de então, o autor (2002) já mostra uma transformação na ideia de política. Ao lado da instância hierárquica reguladora do poder soberano estatal e da instância reguladora descentralizada do mercado (interesses próprios), surge também o estabelecimento da vontade política horizontal – o entendimento mútuo por via comunicativa. Habermas (2002, p. 270), enfatizando os contornos da política

<sup>1</sup> Habermas (2002) preferiu inicialmente categorizá-los apenas como dois enfoques: “cidadão do estado e direito” e a “natureza do processo político na formação da vontade”. Entretanto, para tornar a explicação mais didática, de acordo com a própria divisão (a, b e c) feita no texto original do autor para explicar os conceitos em ambos os contextos políticos (republicano e liberal), optou-se por dividi-los em três.

republicana, explica que, para a práxis da autodeterminação, “aceita-se uma base social autônoma que independa da administração pública e da mobilidade socioeconômica privada, e que impeça a comunicação política de ser tragada pelo Estado e assimilada pela estrutura de mercado”.

Depois de explicitar sucintamente essa diferença, Jürgen Habermas (2002) vai utilizar os três enfoques já citados (“cidadão do estado”, “direito” e a “natureza do processo político na formação da vontade”) para melhor detalhar esses dois modelos de política democrática e justificar o desenvolvimento de um terceiro modelo (deliberativo) com base em uma “Teoria do Discurso”.

Diferenciando assim, em primeiro lugar, a percepção de “cidadão do Estado” nas concepções liberal e republicana, o filósofo e sociólogo alemão (2002, p. 271) resulta que para a primeira compreensão de política, o status de cidadão é determinado de acordo com os direitos individuais (subjctivos/negativos)<sup>2</sup> que eles dispõem mediante ao Estado e dos outros cidadãos. É importante ressaltar aqui a importância da legitimidade das leis ao procedimento democrático. Dessa forma, os cidadãos do Estado e portadores de direitos individuais poderão se precaver deste mesmo Estado, “desde que detenham os próprios interesses nos limites impostos pelas leis”. Os direitos políticos nesta ocasião são validados a partir da congregação de vários interesses privados, ou seja, através de votações, formação de partidos, governos etc., os quais exercem influência sobre a administração pública. Em contrapartida, tem-se a segunda compreensão de política (republicana) que relaciona o status de cidadão (direito à cidadania, à participação e à comunicação política) a direitos coletivos (positivos<sup>3</sup>). Desse modo, o poder estatal não é uma força originária e os direitos e liberdades do cidadão antecedem a política, de tal modo que a força originária se dá através da comunicação consensual desses cidadãos do Estado, em uma prática comum de autodeterminação.

Em segundo lugar, Habermas (2002) esclarece o conceito de “direito”, segundo as duas concepções de política. Na liberal, é o sentido de uma ordem jurídica que constata quais os direitos cabíveis a cada indivíduo (subjctivo). Já na republicana, o direito de base subjctiva (individual) deve ser fundamentado numa ordem jurídica objetiva (coletiva) que possibilite e garanta um convívio igualitário, autônomo e baseado no respeito recíproco. O exemplo do direito ao voto, interpretado como liberdade positiva, direito coletivo, parece ser um paradigma razoável dos direitos em geral, uma vez que constitui a autodeterminação política e esclarece como o direito individual e autônomo está associado aos direitos iguais.

Destarte, Jürgen Habermas (2002, p. 274 e 275) conclui a explanação sobre as três categorias usadas para analisar comparativamente a política sob o ponto de vista liberal e republicando, assinalando que a diferenciação entre “o papel do cidadão e do direito são expressões de um dissenso de raízes mais profundas sobre a natureza do processo político”.

Enquanto na concepção liberal o processo de formação da vontade e da opinião política é uma luta de indivíduos e grupos de elite por posições que permitam dispor do poder administrativo, na republicana se obedece a estruturas de uma comunicação pública orientada para o entendimento mútuo. O paradigma aqui não é o mercado, mas a interlocução. Mercado no sentido que o voto, na sociedade democrática liberal, assume os moldes mercadológicos

<sup>2</sup> Concebidos como o espaço alternativo e livre de coações externas idealizado para a ação das pessoas.

<sup>3</sup> Esses direitos não garantem liberdade às coações externas e sim a participação em uma práxis

O êxito nesse processo é medido segundo a concordância do cidadão, em relação a pessoas e programas, o que se quantifica segundo número de votos. Ao votar os eleitores expressam suas preferências. As decisões que tomam nas eleições têm a mesma estrutura que os atos eletivos de participantes do mercado voltados à conquista de êxito. São os eleitores que licenciam o acesso a posições de poder, pelas quais os partidos políticos lutam (HABERMAS, 2002, p. 275).

Ao relacionar o processo de formação da vontade, numa democracia liberal, os atos eletivos de participantes de mercados, à luta estratégica em busca do sucesso, o autor elucida uma diferença estrutural entre o poder administrativo que tem o Estado e poder comunicativo, que vêm da comunicação política, na forma de opiniões majoritárias, estabelecidas discursivamente.

Entretanto, entendendo a democracia republicana como bastante idealista, no sentido que coloca o processo democrático como dependente de “supostas virtudes” que todos os cidadãos têm eticamente voltados para o bem comum, Habermas (2002, p. 276) acolhe a ideia de que, “sob as condições do pluralismo cultural e social, também é frequente haver, por detrás de objetivos politicamente relevantes, interesses e orientações de valor” que não são estabelecidos para a coletividade.

Assim sendo, esses interesses e orientações de valor permanecem em conflitos e precisam ser compensados, sob forma de acordo com possibilidades de poder e sanções, e com restrições de não poderem ferir os valores fundamentais partilhados por integrantes dessa cultura. Para Habermas (2002, p. 277), “o direito firmado politicamente, caso se pretenda legítimo, precisa ao menos estar em consonância com os princípios morais que reivindicuem validação geral, para além de uma comunidade jurídica concreta”. Diferentemente do que foi pensado sobre as questões éticas republicanas, no direito político, agora iniciado pelo autor, como a fecundação da política deliberativa, as questões de justiça não estão fundamentadas desde o princípio

## Ao coletivo >>

Política deliberativa só ganha referência empírica quando fazemos jus à diversidade das formas comunicativas, na qual se constitui uma vontade comum, não apenas por um auto-entendimento mútuo de caráter ético, mas também pela busca de equilíbrio entre interesses divergentes e do estabelecimento de acordos, da checagem da coerência jurídica, de uma escolha de instrumentos racional e voltada a um fim específico e por meio, enfim, de uma fundamentação moral (HABERMAS, 2002, p. 277, grifo do autor).

A partir de agora, pensa-se uma política dialógica e instrumental impregnada e complementada com a deliberativa, baseada nas condições de comunicação que legitima a formação da opinião e da vontade, de maneira institucionalizada.

Para corroborar essa concepção de democracia deliberativa, Habermas vai buscar na Teoria do Discurso, elementos que convergem de ambos os lados (liberal e republicano) e os integra no conceito de um procedimento democrático que institui uma coesão interna entre negociações, discurso de auto-entendimento e discurso sobre justiça, além de supor que se almejam resultados ora racionais, ora justos,

<sup>4</sup> Neste período produziu como freelancer para o próprio JB, especialmente para o Caderno de Turismo.

<sup>5</sup> Morre no Rio a jornalista Helena Salem. Folha de S. Paulo, Mortes, São Paulo, ano 79, n. 25.712, 26 ago. 1999. Disponível em: <<http://acervo.folha.com.br/fsp/1999/08/26/264//663185>>.

<sup>6</sup> Datas. Veja, São Paulo, ano 32, n. 35, edição 1613, 1º set. 1999.



ora honestos. Dessa forma, a razão prática se desloca dos direitos individuais do homem e dos direitos coletivos éticos para as regras discursivas e formas argumentativas que extraem seu valor normativo da base validativa da ação consensual, ou seja, da estrutura da comunicação linguística.

## O Consenso dialógico como fio relacional entre a pragmática e o construtivismo

É a partir de uma concepção dialógica da política, que se consegue pensar numa relação mais íntima entre a Pragmática (enquanto corrente filosófica que pesquisa a linguagem no contexto de seu uso na comunicação) e o Construtivismo (enquanto perspectiva epistemológica que vê nas realidades sociais o resultado das construções históricas e cotidianas, individuais e coletivas).

A Pragmática ou Pragmatismo é refletido, segundo Marcondes (2000), como atribuindo importância central à prática, à experiência concreta, aos aspectos aplicados do conhecimento e aos contextos concretos de uso, desde signos específicos e seus usuários até teorias científicas e suas aplicações. As reflexões filosóficas pragmática tiveram início no século XIX com os trabalhos clássicos de George Mead, Charles Peirce e John Dewey, entre outros.

Posteriormente, o uso do termo Pragmática como ramo da linguística foi desenvolvido por Charles Morris e Mario Bertolini, em 1938, significando o estudo da linguagem em uso. Rudolf Carnap, que trabalhara com Morris em Chicago, definiu-a como sendo a relação entre a linguagem e seus falantes. Essa corrente da Linguística está muito mais focada na análise dos significados linguísticos que se deduzem a partir de um contexto extra-linguístico: discursivo, situacional, etc. do que no estudo dos significados determinados exclusivamente pela semântica proposicional ou frásica. A pragmática evoluiu, depois, para uma compreensão mais filosófica, como prática social concreta, que analisa a significação linguística de acordo com a interação existente entre quem fala e quem ouve, do contexto da fala, os elementos sócio-culturais em uso e, também, dos objetivos, efeitos e consequências desse uso contínuo (Marcondes, 2000).

A pragmática critica a importância do conceito de verdade, segundo os moldes positivistas em que a ideia de verdade estaria diretamente relacionada com a ideia representacional/correspondente da realidade, fundamentada numa objetividade mitificada, numa neutralidade axiológica e num cientificismo determinado por resultados, experimentos e testes.

Marcondes (2000) observa que esse ramo da linguística complementa a noção de verdade que considera a linguagem como ação, como produzindo efeitos e consequências em contextos determinados:

Não podemos estabelecer se um conjunto de proposições é verdadeiro ou falso de modo conclusivo por comparação com uma realidade independente dessas proposições, ou da linguagem em que são formuladas, isto é, uma realidade em si mesma, mas sim os resultados e consequências do que essas proposições afirmam sobre a realidade, a saber, suas pretensões a conhecimento (MARCONDES, 2000, p. 41).

Entre outras discussões, com essa crítica à verdade como correspondência, o Pragmatismo acaba conversando mais diretamente com o Construtivismo, que pensa uma teoria da verdade mais voltada para a consensualidade, aquele mesmo consenso do dialogismo político explicado por Habermas.

A perspectiva construtivista pretende uma objetividade mais humanizada, que tem um compromisso com a emancipação do sujeito, e o desafio da Ciência em se tornar senso comum, em se tornar acessível a todos.

Aqui há uma mudança do modelo representacional para o modelo concreto das relações intersubjetivas em que a linguagem se materializa. Os significados que existem no mundo têm de serem compartilhados pelas pessoas, na esfera pública.

Segundo Corcuff (2001), o Construtivismo remete às construções sociais, as quais, por sua vez, remetem aos produtos elaborados anteriormente, bem como aos processos de reestruturação em curso. Assim a historicidade é um fator primordial para o entendimento dessa teoria, por três principais motivos:

1º) o mundo social constrói-se a partir das pré-construções passadas; o pensamento de Marx (1997) é o referente deste ponto: os homens fazem sua própria história, mas eles não a fazem arbitrariamente, em condições por eles escolhidas, mas em condições diretamente obtidas e herdadas do passado; 2º) as formas sociais passadas são reproduzidas, apropriadas, destituídas e transformadas, enquanto outras são inventadas nas práticas e nas interações (face-a-face, mas também telefônicas, epistolares etc.) da vida cotidiana dos atores; e 3º) esta herança passada e este trabalho cotidiano rasgam-se sobre um campo de possibilidades no futuro (CORCUFF, 2001, p. 22).

Philippe Corcuff quis mostrar que, no processo histórico, as realidades sociais são, ao mesmo tempo, exteriorizadas / objetivadas e interiorizadas.

Se por um lado, essas realidades sociais apontam para universos objetivados (os indivíduos e grupos se utilizam de palavras, objetos, regras, instituições etc.), herdados de gerações anteriores, transformando-os e criando novos; por outro, elas remetem a universos subjetivos e interiorizados (cheio de sensibilidades, percepções, representações e conhecimento); porque as formas de aprendizagem e de socialização tornam possível a interiorização dos mundos exteriores, e as práticas individuais e coletivas dos atores resultam na objetivação dos mundos interiores (CORCUFF, 2001).

O autor (2001) encerra bem seu pensamento sobre essa teoria quando afirma que as perspectivas construtivistas supõem também um momento de des-construção, ou seja, de questionamentos sobre o que se apresenta como algo dado, natural e intemporal, o qual exige que exista ainda um momento de investigação sobre os processos de reconstrução, dando lugar a uma diversidade de realidades cujas relações devem ser pensadas.

## Pensando uma realidade socialmente construída

O juízo de que a historicidade é condição *sine qua non*<sup>8</sup> para se conceber a possibilidade da epistemologia construtivista é compartilhado por Alfred Schütz (2003), ao assegurar que qualquer interpretação da realidade social, por parte dos indivíduos e dos grupos, baseia-se numa reserva de experiências prévias, sob a forma de conhecimentos disponíveis, os quais funcionam como esquemas de referência. É o que o autor vai chamar de “Situação biográfica”:

Nacer en el mundo significa, ante todo, nacer de progenitores que nos son exclusivos, ser criado por adultos que constituyen los elementos conductores de nuestro fragmento de experiencia. (...) Los seres humanos son concebidos por madres y no elaborados en retortas, el período formativo de cada vida transcurre de una manera única. Cada persona, además, sigue durante toda su vida interpretando lo que encuentra en el mundo según la perspectiva de sus particulares intereses, motivos, deseos, aspiraciones, compromisos religiosos e ideológicos. De tal modo, la realidad del sentido común nos es dada en formas culturales e históricas de validez universal, pero el modo en que estas formas se expresan en una vida individual depende de la totalidad de la experiencia que una persona construye en el curso de su existencia concreta (SCHUTZ, 2003, p. 17).

Neste sentido, o autor (2003) aborda como cada indivíduo se situa na vida de uma maneira específica, à luz da situação biográfica. Essa experiência prévia que se traduz sob os conhecimentos que temos à mão, manifesta-se pela sua tipificação (o que seria vivenciado na percepção de um objeto, seria transferido para outro objeto similar, percebido somente quanto a seu tipo). Dessa forma, as pessoas tipificam o mundo social, conforme a linguagem herdada por seus antepassados e seguindo negociações durante as relações de interação face-a-face da vida cotidiana.

Então Schütz (2003, p. 19) enfatiza que tais conhecimentos disponíveis são sempre intersubjetivos e culturais, porque eles não pertencem a único indivíduo, mas ao grupo social que esse indivíduo faz parte, inclusive a outros indivíduos que antecederam esse grupo historicamente. “Se presupone la intersubjetividad como una cualidad obvia de nuestro mundo: nuestro mundo es la tipificación subyacente del sentido común”.

Peter Berger e Thomas Luckmann (2003, p. 71) também vão relacionar essa mesma realidade socialmente construída (na intersubjetividade para Schutz) com os indivíduos e suas interações. Para esses autores, o processo de tornar-se homem efetua-se na relação do ser humano com o ambiente natural ou modificado/construído pelo próprio humano. “Isto é, o ser humano, em seu desenvolvimento, não somente se correlaciona com um ambiente natural particular, mas também com uma ordem cultural e social específica, que é mediatizada para ele pelos outros significativos que o têm a seu cargo”. Os autores determinam então que o desenvolvimento biológico é também submetido a interferências de certos dispositivos sociais. Assim tanto o organismo humano, quanto o “eu humano”, só podem ser devidamente compreendido dentro do contexto social que foram forjados. Só então que eles dão um primeiro sinal de como se daria essa objetivação e subjetivação da construção social da realidade:

---

<sup>8</sup> “Sem o qual não pode ser”, é uma expressão que vem do latim e a qual se refere a uma ação, condição ou algo indispensável e essencial.



Por um lado, o homem é um corpo, no mesmo sentido em que isso pode ser dito de qualquer outro organismo animal. Por outro lado, o homem tem um corpo. Isto é, o homem experimenta-se a si próprio como entidade que não é idêntica a seu corpo, mas que, pelo contrário, tem esse corpo a seu dispor. Em outras palavras, a experiência que o homem tem de si mesmo oscila sempre num equilíbrio que tem de ser corrigido de vez em quando. Essa originalidade da experiência que o homem tem de seu próprio corpo leva a certas consequências no que se refere à análise da atividade humana como conduta no ambiente material e como exteriorização de significados subjetivos. A compreensão adequada de qualquer fenômeno humano terá de levar em consideração estes dois aspectos, por motivos fundados em fatos antropológicos essenciais (BERGER; LUCKMANN, 2003, p. 74).

Vale destacar assim que a construção do homem é sempre um empreendimento social. Daí se conclui que só a partir da interação humana, que os homens, em conjunto, produzem um ambiente humano, com a totalidade de suas formações sócio-culturais e psicológicas. Conforme os autores (2003), nenhuma dessas formações sócio-cultural ou psicológica podem ser entendidas como um resultado biológico. A constituição biológica só ofereceria limites externos à atividade do homem. Neste caso, nenhum homem se desenvolve enquanto homem sozinho e também não produz ambiente humano algum no isolamento.

Aqui o ser humano só se constitui humano em relação com os outros seres humanos. Para eu existir como homem, preciso da existência do outro. Ou estaria fadado a mera existência animal. Berger e Luckmann (2003, p. 75) chegam a afirmar que “o homo sapiens é sempre, e na mesma medida, o homo socius”. Ainda complementando essa ideia, eles vão assegurar que a conduta humana necessita de uma certa estabilidade não dada pelo organismo biológico. Essa estabilidade poderia então ser conseguida através de uma ordem social que precede o desenvolvimento de qualquer indivíduo orgânico e que estaria numa constante abertura e fechamento para o mundo, porque é um progressivo produto humano, no curso da contínua exteriorização do homem.

Berger e Luckmann (2003, p. 75) chegam a afirmar que “o homo sapiens é sempre, e na mesma medida, o homo socius”. Ainda complementando essa ideia, eles vão assegurar que a conduta humana necessita de uma certa estabilidade não dada pelo organismo biológico. Essa estabilidade poderia então ser conseguida através de uma ordem social que precede o desenvolvimento de qualquer indivíduo orgânico e que estaria numa constante abertura e fechamento para o mundo, porque é um progressivo produto humano, no curso da contínua exteriorização

## DO HOMEM

A ordem social não é dada biologicamente, nem derivada de quaisquer elementos biológicos em suas manifestações empíricas. Não é preciso acrescentar que a ordem social também não é dada no ambiente natural do homem, embora certos aspectos particulares deste ambiente possam ser fatores que determinam aspectos de uma ordem social (por exemplo, sua estrutura econômica ou tecnológica). A ordem social não faz parte da “natureza das coisas” e não pode ser derivada das “leis da natureza”. A ordem social existe unicamente como produto da atividade humana (BERGER; LUCKMANN, 2003, p. 76).

Essa ordem social seria necessária pela inerente instabilidade do organismo humano que obriga o homem a fornecer a si mesmo um ambiente estável para sua conduta. Então o homem teria de estar continuamente se exteriorizando nas suas atividades. Seria uma necessidade antropológica. A existência do ser humano seria na prática impossível (na teoria, seria a existência numa espécie de caos) em uma esfera fechada de interioridade (BERGER; LUCKMANN, 2003).

Dessa forma, os autores (2003) asseveram que tanto em seu princípio (a ordem social como consequência da ação humana passada) quanto em sua existência (a ordem social só existe enquanto a atividade humana continua produzindo-a), a ordem social é uma construção humana.

Assim a noção de objetividade e subjetividade da realidade socialmente construída inscreve-se bem nos pensamentos de Peter Berger e Thomas Luckmann (2003, p. 173) que descrevem a sociedade como sendo uma realidade ao mesmo tempo objetiva e subjetiva e deve ser entendida como um processo dialético em curso, composto de três momentos simultâneos – exteriorização, objetivação e interiorização. Um membro individual de uma sociedade, por exemplo, exterioriza seu próprio ser no mundo social ao mesmo tempo que interioriza este mundo como realidade objetiva. “Em outras palavras, estar em sociedade significa participar da dialética da sociedade”.

O ponto inicial desse processo é a interiorização, a saber a apreensão ou interpretação imediata de um acontecimento objetivo como dotado de sentido, isto é, como manifestação de processos subjetivos de outrem, que desta maneira torna-se subjetivamente significativo para mim. Isso não quer dizer que compreenda o outro adequadamente. Posso de fato compreendê-lo mal, por exemplo, se está rindo em um acesso de histeria posso entender o riso como significando hilaridade. Mas a subjetividade dele é, entretanto, objetivamente acessível a mim, quer haja ou não congruência entre os processos subjetivos dele e os meus (BERGER; LUCKMANN, 2003, p. 174).

Aqui os discípulos de Schutz (2003, p. 175) esclarecem ainda que no momento da interiorização, compreende-se não somente os processos subjetivos momentâneos do outro, mas todo o seu mundo, o qual se torna também o mundo do eu em interação, em um processo contínuo de reciprocidade. Só então é que o indivíduo se tornaria membro da sociedade. Esse processo, claro, seria realizado através da socialização, definida como “ampla e consistente introdução de um indivíduo no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela”.

Entretanto, mesmo comungando de pensamentos semelhantes sobre a realidade socialmente construída, tanto Schutz quanto Berger e Luckmann não chegam a discorrer sobre as condições de possibilidade da comunicação, de seus pressupostos e suas implicações como pretendeu Habermas: uma comunicação como resultado inerente das relações intersubjetivas em busca de um entendimento, de um consenso e então consequente (re) construção social da sociedade.

Em relação às análises de Schutz, Habermas (2012) relata que apesar de Alfred Schütz ter conseguido descrever com propriedade a familiaridade do mundo da vida, não conseguiu reconhecer que este mundo, em sua autoevidência opaca, ou subtrai-se ou se abre diante do olhar inquiridor do fenomenólogo,

independentemente da escolha do enfoque teórico. Dessa forma, para o alemão (2012, p. 722 - 723), uma teoria que pretende certificar-se das estruturas gerais do “mundo da vida não pode adotar uma perspectiva transcendental; ela apenas pode estar à altura da razão de ser de seus objetos quando houver uma razão para pensar que o contexto vital objetivo em que o próprio teórico se encontra revela-lhe a razão de conhecer”.

Já em se tratando de Berger e Luckmann, enquanto eles se preocuparam com “processos de legitimação pelos universos simbólicos” como uma questão de tradição teórica e com as interações face-a-face de um mundo da vida simplificado, Habermas (2012, p. 704) vai afirmar que a legitimação depende de uma validação pública, além da jurisdição e elaborar um mundo da vida que só se reproduz comunicativamente, abordando características importantes da comunicação de massa e não somente a face-a-face. O mundo da vida é concebido pelo autor alemão, como um espaço “em que é possível constatar processos de reificação que constituem fenômenos oriundos de uma integração repressiva provada por uma economia apoiada em oligopólios e por um aparelho estatal autoritário”.

Segundo Habermas (2012), a distinção entre o mundo sistêmico e esse mundo da vida permite a teoria do agir comunicativo abrir o campo de visão para as leis próprias da interação socializadora, e, ao isolar dois tipos opostos de meios de comunicação, ela torna a teoria sensível ao potencial ambivalente da comunicação de massa.

À proporção que canalizam unilateralmente fluxos de comunicação numa rede centralizada, os quais correm do centro para a periferia ou de cima para baixo, os meios de comunicação de massa podem fortalecer consideravelmente a eficácia dos controles sociais. Mesmo assim, a exploração do potencial autoritário é sempre precária, porque nas próprias estruturas da comunicação está inserido o contrapeso de um potencial emancipatório. Os meios de comunicação de massa podem arrebatam, escalar e condensar processos de entendimento; porém, não conseguem eximir por completo as interações das eventuais tomadas de posição em termos de “sim/não” perante pretensões de validade criticáveis; pois as comunicações, mesmo quando abstraídas e enfeixadas, não se deixam imunizar completamente contra a possibilidade de uma contestação futura por parte de atores capazes de responder por seus atos (HABERMAS, 2012, p. 702-703).

É interessante discorrer sobre a importância dada pelo filósofo alemão ao potencial ambivalente da comunicação de massa. Mesmo que em muitos momentos ou até na maioria das vezes ela seja controladora e estereotipada ideologicamente, ela pode também, noutras ocasiões, ainda que não tão frequentes, criar espaços públicos com potenciais de protestos emancipatórios, opositoristas ou de fuga. A comunicação teria seu próprio contrapeso.

Jurgen Habermas consegue ir além e conceber uma construção social da realidade através da interação discursiva, do consenso, da busca pelo melhor argumento, da comunicação de massa. A legitimidade de uma atividade humana, em Habermas (2012), depende do consenso, que não pode ser confundido com unanimidade, com agregação de vontades individuais e tampouco com uma opinião pública difusa. O consenso depende diretamente da qualidade da opinião pública. É então que se retoma a discussão feita na primeira parte deste artigo, a qual dá a esfera pública a responsabilidade de validação consensual dos fatos. Qualquer ação que se pretenda legítima, para além das leis, precisaria também da validação pública.

#### **A Deliberação Democrática e a Perspectiva Construtivista: o consenso como discurso do autoentendimento**

## Considerações finais

A partir do pensamento habermasiano do consenso e o relacionando com a perspectiva construtivista e a democracia deliberativa, pretendeu-se aqui demonstrar como a realidade é socialmente construída a partir de uma formação da opinião e vontade, as quais não podem se restringir às relações simples da interação face a face.

As relações intersubjetivas, a partir das quais a realidade é socialmente construída, vão além da interação face-a-face, elas ganham aspectos reificados e têm a necessidade de se expressarem dialogicamente em um espaço público de opinião. Neste caso, é a própria esfera pública que funciona como canalizadora das demandas da periferia da estrutura de poder, redirecionando-as para outras esferas da sociedade; inclusive, as esferas da política, dando-lhes visibilidade, tematizando-as, até que, conforme previu Habermas (1997), pode mudar o fluxo da ordem estabelecida.

Neste sentido, a comunicação de massa, especificamente, interna e externa às corporações políticas e programada para tomar decisões, forma arenas nas quais podem ocorrer a formação mais ou menos racional da opinião e da vontade a cerca de temas relevantes para o todo social e sobre matérias carentes de regulamentação. A formação de opinião que se dá de maneira informal desemboca em decisões eletivas institucionalizadas e em resoluções legislativas pelas quais o poder criado por via comunicativa é transformado e aplicado administrativamente. (HABERMAS, 2002).

Dessa forma, pensar a construção social da realidade nos dias atuais é pensar também que o homem só se constrói homem em relação com o outro. E essa relação se dá de uma forma intersubjetiva e dialógica, ou seja comunicativa, na vida cotidiana face-a-face, mas também na vida mediatizada, mesmo a mídia exercendo um papel dual, ambivalente de controle e libertação, de manipulação e contestação.

### REFERÊNCIAS>>

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2003.

CORCUFF, PHILIPPE. As novas sociologias: construções da realidade social. Rio de Mouro: SINTRA, 2001.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Volume II, 1997.

\_\_\_\_\_. A inclusão do outro: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. Teoria do agir comunicativo: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Martins Fontes, v. 2, 2012.

MARCONDES, Danilo. Desfazendo mitos sobre a pragmática. In: ALCEU. v.1, n.1, p. 38 a 46, jul/dez, 2000. Disponível em: <<http://www.ifcs.ufrj.br/~cehc/Artigos/danilo%20marcondes/pragmatica.pdf>>. Acesso em: 28 jan 2014.

MARX, Karl. O 18 Brumário e cartas a Kugelmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

SCHÜTZ, Alfred. El Problema da realidad social. Buenos Aires: Amorrortu, 2003.